



# Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADODE MINAS GERAIS

## ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no **Processo nº 0 n.º 81/2024**, AUTORIZO a **Dispensa Eletrônica nº 34/2024**, cujo objeto é a *“Aquisição de itens de material de expediente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, visando suprir as necessidades dos órgãos/gabinetes desta Casa Legislativa, bem como suprir o estoque regular destes itens”*, no valor médio previsto de R\$ 4.676,25 (Quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Dotação orçamentária: 10.100.001.01.031.0001.2.003 3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente Elemento: 12 Subelemento: 47. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial.

Ipatinga, 03 de julho de 2024.

**Werley Glicério Furbino de Araújo**  
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga